
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 009/2026

Súmula: Acrescenta dispositivo à Lei Municipal 015/2021, para incluir vedação à nomeação de pessoa condenada por violência doméstica e familiar contra a mulher.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescida a alínea “j” ao inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 015/2021, ficando com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – (...)

j) Contra a mulher em contexto de violência doméstica e familiar, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 015/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DBEBDBD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2026. Edição 3515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>